



| Casa Civil

**Ofício nº 1860/2020/ATeCC/CC**

São Paulo, 09 de outubro de 2020.


**Assunto: Requerimento de Informação nº 540, de 2020**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Habitação, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Aprigio.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
Secretário Executivo, respondendo pelo  
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado  
**ENIO TATTO**  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



**D.O. DE 21/08/2020 – PÁG. 18**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 540, DE 2020**

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Senhor Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Senhor Reinaldo lapequino, requisitando-lhe as informações a seguir:

Tendo em vista que A CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - empresa do Governo Estadual, vinculada à Secretaria da Habitação, é o maior agente promotor de moradia popular no Brasil, tendo por finalidade executar programas habitacionais em todo o território do Estado, voltados para o atendimento exclusivo da população de baixa renda - atende famílias com renda na faixa de 1 a 10 salários mínimos.

Tendo em vista que o Poder Executivo enviou à Assembleia Legislativa o PL nº 529/2020 que pretende, entre outras medidas, a extinção da CDHU e que referido PL veio desacompanhado de informações mínimas que possam subsidiar o debate parlamentar responsável pela extinção ou não desta importante entidade da Administração Indireta responsável pela execução da política de habitação do Estado de São Paulo, vem nos termos regimentais supracitados requerer as seguintes informações:

I. Informar os balanços da CDHU nos últimos 5 (cinco) exercícios fiscais e a posição consolidada no exercício de 2020 até o último quadrimestre.

II. Destacar do balanço qual o patrimônio atualmente sob gestão da CDHU.

III. Destacar do balanço a estrutura de receitas da CDHU (gestão, performance, comissões, rebates etc.), ou seja, como os ativos sob gestão da empresa estão divididos?

IV. Destacar do balanço a receita gerada pela atividade-fim da empresa.

V. Informar objetivamente se as receitas são suficientes para cobrir os custos da CDHU, ou seja, a operação da empresa é superavitária ou deficitária?

VI. Quantos empregados a CDHU têm contratados direta e indiretamente?

VII. Quais os empreendimentos já entregues pela CDHU desde o início de suas operações? (identificar o empreendimento, ano e respectivo número de unidades habitacionais entregues)

VIII. Quais são os empreendimentos e programas habitacionais atualmente sob gestão direta ou indireta da CDHU? (identificar os empreendimentos, data prevista para conclusão e número de unidades habitacionais a serem entregues)

IX. Dentre os empreendimentos atualmente sob gestão da CDHU, quais são deficitários e quais são superavitários?

X. Qual o índice de inadimplência dos adquirentes de imóveis da CDHU? Qual o montante e quais as medidas utilizadas para cobrança?

XI. Existe endividamento bancário? Como esse endividamento está garantido?

XII. Existem quaisquer receitas incomuns, ou sazonais ou não recorrentes?

XIII. Qual o planejamento executivo da CDHU para cumprimento das metas da política habitacional estabelecida no PPA, LOA e demais instrumentos de planejamento oficial do Estado de São Paulo?

XIV. Os investimentos necessários para manutenção e expansão da CDHU vêm sendo feitos normalmente ou despesas e investimentos foram adiados?

XV. A CDHU tem recursos financeiros suficientes para continuar a operar e cobrir suas despesas durante o exercício fiscal atual e o próximo?

XVI. Quem são os responsáveis pelas áreas de compliance e auditoria interna da CDHU e a quem se reportam?

#### **JUSTIFICATIVA**

O acesso a informações de atos da administração pública é consubstanciado como preceito constitucional e legal, com atos normativos de lei federal e estadual, conforme disciplina o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição da República, com objetivo de garantir o direito de receber as informações de interesse geral e coletivo e assegurar o exercício da cidadania. Do mesmo modo a Lei Federal 12.527/11, que normatizou o acesso às informações públicas, constituiu a legitimidade, prazo e demais nos aspectos intrínsecos ao cumprimento do dever de prestar informações públicas pela Administração.

Por fim, tem-se como principal balizadora para o presente Requerimento o que dispõe o artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 20/8/2020.

a) Aprigio



## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Ofício GS/SH nº 0144/2020

Expediente SP Sem Papel - 0226/2020

Expediente SPDoc SH nº 1728652/2020

(Ref. Correio eletrônico SIALE de 21 de agosto de 2020, encaminha o Requerimento de Informação nº 540/2020 de autoria do Deputado Aprígio.)

Senhor Secretário Executivo,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento aos termos do correio eletrônico de 21 de agosto p.p., encaminhar a anexa manifestação da Superintendência de Planejamento Habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU a respeito dos questionamentos formulados no Requerimento em tela.

Esclareço que em razão do expressivo número de folhas necessários para subsidiar a resposta, a demanda será encaminhada ao Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE por malote.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

  
**FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY**  
Secretário de Estado da Habitação



Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**

DD. Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

São Paulo - SP